



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos doze do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora Marise Caldeira Cavalcante, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Leonardo Carvalho C. De Oliveira; o Advogado Geral da União, Dr. Marcos Luiz da Silva; o Procurador do Estado do Piauí, Dr. Danilo Freitas; a Procuradora do Município de Teresina: Dra. Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves; os representantes do Hospital São Marcos, Dr. Mario Felipe R. Pereira e Dr. Marcelo Luiz F. M. Martins; os representantes da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/PI, Sra. Maria Vitória de Araújo Urbano e o Procurador da FMS o Dr. Sergio Alves de Gois; os representantes do Departamento nacional de auditoria do SUS: Sr. Almir de Sousa Meneses, Sr. Omar de Andrade Rezende Filho e Sr. José Ademir Ramos; o representante do Conselho regional de medicina do Piauí: Dr. Ricardo Abdala Cury; os representantes do Hospital universitário da UFPI: Sra. Rayanna Silva Carvalho e Sr. José Miguel Luiz Parente; o representante do Hospital de urgência de Teresina Dr. Fabio Marcos e Sousa; os representantes da Secretaria de estado da saúde do Piauí: Sra. Luciane Dos Anjos Formiga Cabral e Sra. Maria do Socorro O. Guimarães.

Inicialmente tratou-se da questão do **prazo de 60 (sessenta) dias para início do tratamento oncológico.**

Dada a palavra ao Hospital São Marcos, tratou-se da questão da radioterapia. Foi informado que hoje os aparelhos de radioterapia que estão em atividade no São Marcos funcionam até 3 horas da manhã, sem condições de suspensão para reparos, o que coloca em risco a prestação do serviço e a continuidade de tratamento dos pacientes oncológicos de todo o Piauí e de parte do Maranhão. Neste aspecto, a Advocacia Geral da União informou que ofício do Serviço de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde noticiou que não há óbice à aquisição do aparelho Varian compacto, que cabe no bunker existente, vez que este foi incluído na lista de aparelhos aptos a serem adquiridos no contexto do SUS (documento em anexo).

O São Marcos acrescentou, ainda, que não há fila para primeira consulta. Sobram vagas. Confirmou, todavia, que a primeira consulta é disponibilizada para pacientes já diagnosticados com câncer. Pontuou que, por questões financeiras, de sobrevivência do hospital, e depois de discussões no próprio Ministério da Saúde, concentrou seus esforços na alta complexidade, o que excluiu o diagnóstico e os atendimentos das intercorrências. Ainda, registrou que todos os exames e consultas de oncologia diretamente relacionadas à doença oncológica de base, a serem realizadas entre a primeira consulta e o início de tratamento, são feitas no próprio hospital. Quanto às comorbidades, é necessário retornar o paciente para a rede, o qual aguarda em fila regular de atendimento. Neste ponto, supõe, é onde existe a maior demora de início de tratamento, além do elevado absenteísmo.

Dada a palavra ao Hospital Universitário, foi informado que todas as metas pactuadas com a Fundação Municipal de Saúde estão sendo cumpridas. Registrou que realiza biópsias pelo SUS e que é o único prestador de biópsia guiada por tomografia e ultrassonografia em Teresina pelo SUS. Noticiou que está implantando um consultório de diagnóstico, em julho de 2018, que servirá justamente para fazer a triagem de pacientes com sintomas sugestivos de câncer, mas que precisam passar por uma triagem de confirmação do diagnóstico. Neste



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

aspecto, o DENASUS registrou a importância desta iniciativa, vez que tais pacientes são justamente aqueles que não tem para onde serem encaminhados no sistema.

O Hospital Universitário, ainda, registrou que, no primeiro trimestre, das 483 primeiras consultas ofertadas, apenas 144 foram, marcadas. Por outro lado, apresentou um dado revelador: 35% dos seus pacientes internados nas enfermarias não oncológicas, em média, são diagnosticados com câncer com metástase sem sítio primário definido. Tal contexto mostra que falta diagnóstico precoce no sistema e que não está sendo feito o rastreamento do paciente com sintomas, o que é atribuição da atenção básica. É dizer que, hoje, muitos dos pacientes estão sendo “diagnosticados para morrer”. Pontuou que é preciso fazer entender que não é apenas o oncologista que trata de câncer, treinar a atenção básica e criar uma comissão de protocolos e diretrizes clínicas.

A Regulação informou que já houve uma reunião no dia 29/05/2018 para criação dos fluxos dos pacientes internados com câncer para encaminhamento para o Hospital São Marcos e Hospital Universitário, de forma a: a) poupar o Hospital Getúlio Vargas desta passagem, quando desnecessária; b) criar uma fila única de oncologia (de forma a revelar a dimensão do problema); c) fazer uma classificação de risco.

Quanto aos cuidados paliativos, ficou acertado que será designada outra audiência específica para o tema.

Diante de toda a discussão, foram fixados os seguintes encaminhamentos:

- **no 24 de julho de 2018, às 9:30** - audiência para tratar dos cuidados paliativos. Nesta data, além da discussão a respeito dos cuidados paliativos:

- 1) a SESAPI deverá informar se constituiu uma comissão de protocolos e diretrizes clínicas, especialmente no que se refere à oncologia;
- 2) a FMS deverá apresentar solução a respeito da sinalização dos pacientes oncológicos no sistema (de forma a dar-lhes prioridade) e das dificuldades de marcação pelo Hospital São Marcos de interconsultas e exames de comorbidades;
- 3) o Hospital Universitário deverá dar notícias sobre a implantação do consultório de diagnóstico em oncologia;
- 4) a comissão capitaneada pela regulação deverá apresentar os fluxos e protocolos construídos para a regulação dos pacientes internados com câncer para os centros especializados;
- 5) O Hospital São Marcos deverá informar sobre a aquisição do terceiro aparelho de radioterapia para o bunker já existente.

Providências pela Secretaria.

Eu, Marise Caldeira Cavalcante, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

LEONARDO CARVALHO C. DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

MARCOS LUIZ DA SILVA

PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

DANILLO FREITAS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

MARCELO LUIZ F. M. MARTINS

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

MÁRIO FELIPE R. PEREIRA

PROCURADOR DA FMS DE TERESINA/PI

SERGIO ALVES DE GOIS

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO URBANO

REPRESENTANTE DO DENASUS

ALMIR DE SOUSA MENESES

REPRESENTANTE DO DENASUS

OMAR DE ANDRADE REZENDE FILHO

REPRESENTANTE DO DENASUS

JOSÉ ADEMIR RAMOS

REPRESENTANTE DO CRM/PI

RICARDO ABDALLA CURY

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

RAYANNA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

JOSÉ MIGUEL LUIZ PARENTE

REPRESENTANTE DO HUT DE TERESINA/PI

FABIO MARCOS E SOUSA

REPRESENTANTE DA SESAPI

LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL

REPRESENTANTE DA SESAPI

MARIA DO SOCORRO O. GUIMARÃES

